



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**PROJETO DE LEI Nº 09/99
DE 31 DE MAIO DE 1999**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICI-
PAL CONCEDER UMA SUBVENÇÃO
MENSAL DE R\$ 200,00, À FUNDA-
ÇÃO DR. AMARAL CARVALHO DA
CIDADE DE JAÚ-SP.**

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 200,00, no período de maio/99 a dezembro/99, à Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú, para servir de auxílio nas despesas de construção das obras da ala pediátrica do câncer infantil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 DE MAIO DE 1999

**Aprovado como Objeto de
Deliberação**

S.S. 07 / 06 / 19 97

PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 07 / 06 / 19 99

Presidente da Câmara

**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Comissão de Saúde, Educação, Ri-
giêno, Assistência Social, Cultural,
Recreação e Redação.

S.S. 07 / 06 / 19 99

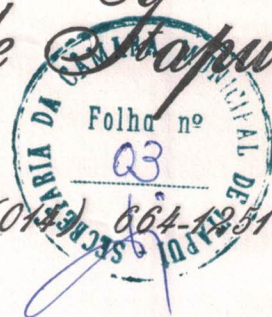
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (0143) 664-1251



Ofício nº 121/99

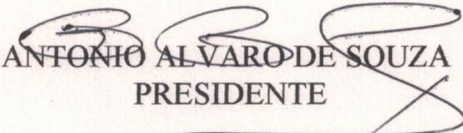
Itapuí, 22 de junho de 1.999.

Senhor Prefeito

Tenho a honra de submeter a Sanção de Vossa Excelência os seguintes Projetos de Leis:

Projeto de Lei nº 009/99, que autoriza o Executivo Municipal conceder uma subvenção mensal de R\$ 200,00, a Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú-SP;
Projeto de Lei nº 10/99, que institui o programa municipal de conservação de estradas rurais no município de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos protestos de estima e consideração.


ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE

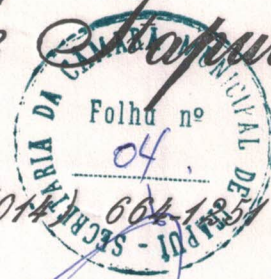
Exmo. Sr.
Dr. ABIBI ÁZAR
DD. Prefeito Municipal de
EE. ITAPUÍ - S. Paulo.



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (011) 664-1111



AUTÓGRAFO Nº 009/99
PROJETO DE LEI Nº 009/99

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
CONCEDER UMA SUBVENÇÃO MENSAL
DE R\$ 200,00, À FUNDAÇÃO DR. AMARAL
CARVALHO DA CIDADE DE JAÚ - SP.

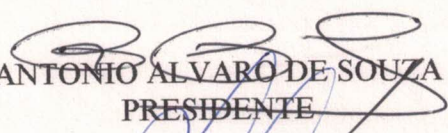
A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

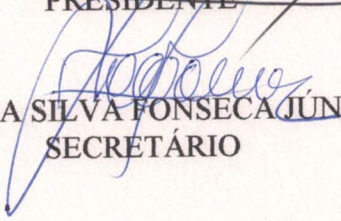
Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 200,00, no período de maio/99 a dezembro/99, à Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú, para servir de auxílio nas despesas de construção das obras da ala pediátrica do câncer infantil.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 1.999.


ANTÔNIO ALVARO DE SOUZA
PRESIDENTE


JOÃO DA SILVA FONSECA JÚNIOR
SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



OFÍCIO Nº 092/99

ITAPUÍ, 22 DE JUNHO DE 1999

Senhor Presidente

Em anexo estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos fins, cópia das leis abaixo:

LEI Nº 1.931- DE 22 DE JUNHO DE 1999- Autoriza o Executivo Municipal conceder uma subvenção mensal de R\$ 200,00, à Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú-SP.

LEI Nº 1.932- DE 22 DE JUNHO DE 1999- Institui o Programa Municipal de Conservação de estradas rurais no município de Itapuí.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

ANTONIO ALVARO DE SOUZA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de
ITAPUÍ- Estado de São Paulo**



Prefeitura Municipal de Itapuí

Praça da Matriz, 73 - Estado de São Paulo

Fone: (014) 664-1911 - Fax: 664-1282

Cep: 17230-000



**LEI Nº 1.931
DE 22 DE JUNHO DE 1999**

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL CONCEDER UMA SUBVENÇÃO MENSAL DE R\$ 200,00, À FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO DA CIDADE DE JAÚ-SP.

ABIBI ÁZAR, Prefeito Municipal de Itapuí

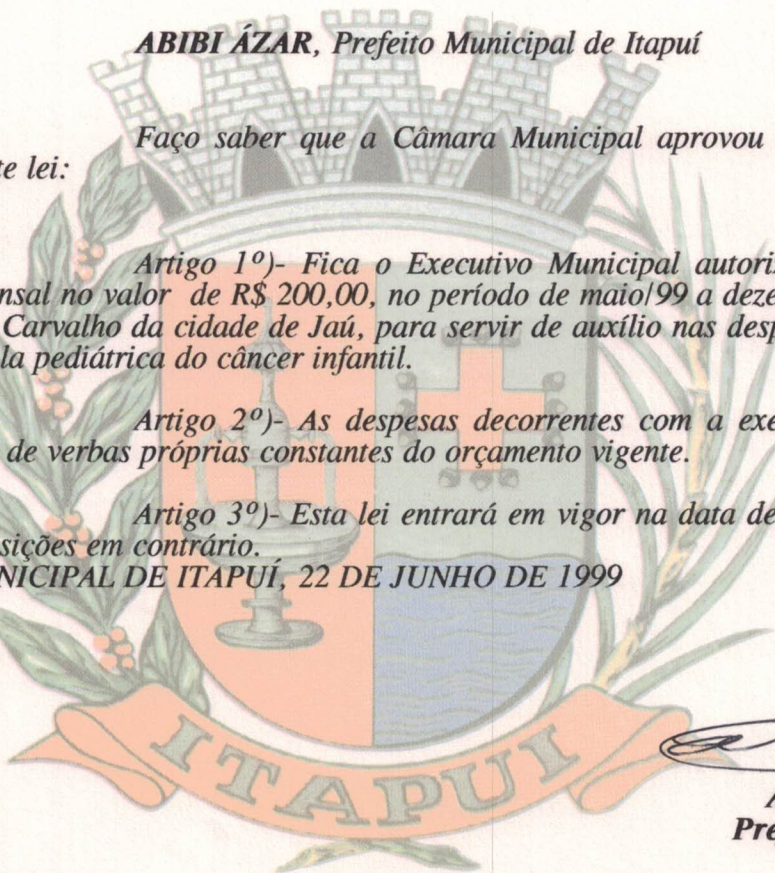
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder uma subvenção mensal no valor de R\$ 200,00, no período de maio/99 a dezembro/99, à Fundação Dr. Amaral Carvalho da cidade de Jaú, para servir de auxílio nas despesas de construção das obras da ala pediátrica do câncer infantil.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI, 22 DE JUNHO DE 1999



**ABIBI ÁZAR
Prefeito Municipal**

Afixada no quadro de avisos do paço municipal, registrada em livro próprio e arquivada no Setor de Comunicação Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**ADEMAR CAFEIO
Chefe de Setor**